



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

PARECER Nº **00709/2024** PROCESSO: **3242/2024** PROTOCOLO: **11304/2024**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 765/2024**
EMENTA: **Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Guilherme de Almeida Fonseca**
AUTOR: **Deputado BETO DOIS A UM**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 765/2024**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, cuja ementa: **“Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Guilherme de Almeida Fonseca”**, lido na 82ª Sessão Ordinária (11/12/2024), conforme descrito:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Guilherme de Almeida Fonseca.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 12/11/2024, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 13/12/2024, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 143/2019/2019



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Guilherme de Almeida Fonseca, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabeleça na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-Grossense:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

VPAC
Página 2 de 7



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA ANO 2025

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Sala 229 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO



EMPRESA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS DE CIDADANIA
SALA 229 - 2º PISO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA ANO 2025
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **021/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2024, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.” (Grifo nosso)

O nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor Guilherme de Almeida Fonseca, nascido em 14 de maio de 1957, em São Paulo, capital, é filho de Maria José de Almeida Fonseca e João Silva Fonseca. Sua trajetória na comunicação teve início em 1983, quando se mudou para Várzea Grande,

VPAC
Página 3 de 7



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA ANO 2025

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Sala 229 - 2º PISO

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683



HOMENAGEM DESTILADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 201/2025



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

Mato Grosso, e começou a atuar como radialista no Grupo Futurista de Comunicação. Por 26 anos, Guilherme desempenhou diversas funções no grupo, incluindo as de comunicador, locutor, repórter, produtor de comerciais e gravações. Sua versatilidade e dedicação marcaram época e contribuíram para consolidar sua presença no rádio matogrossense. Em 2006, transferiu-se para a Rádio Cuiabana FM, onde continuou a inovar, sendo um dos primeiros repórteres de trânsito ao vivo pelas ruas de Cuiabá. Sua habilidade em informar e se conectar com os ouvintes abriu novos caminhos na forma de reportar o cotidiano da cidade. No final de 2009, Guilherme participou do lançamento da Mega FM, um projeto inovador que reuniu grandes nomes como Alberto Machado, Ivan Rosa, César Flash Backer e Iran Giroto. A emissora permaneceu no ar até 2020, quando, no mesmo prédio, nasceu a CBN Cuiabá. Desde então, Guilherme integra a equipe da CBN Cuiabá, consolidando seu papel como uma das vozes mais respeitadas da rádio local. Com a emissora, segue informando e inspirando seus ouvintes, com o objetivo de continuar na ativa "até os últimos dias de vida". Sua jornada de mais de quatro décadas no rádio reflete um compromisso inabalável com a comunicação e a comunidade matogrossense, construindo um legado que permanecerá na história da mídia regional.

Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal. Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT. É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade,

VPAC
Página 4 de 7



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
COMISSÕES PERMANENTES . 20ª LEGISLATURA ANO 2025
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Sala 229 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 657/2019 DE 20 DE JUNHO DE 2019



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à
Criança, ao Adolescente e ao Idoso

tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Nos termos da justificativa apresentada pelo autor da proposição, temos que a homenageada é indicada para receber o Título de Cidadão Mato-Grossense, de acordo com a Resolução nº 6.597/2019, que busca homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não nasceram em Mato Grosso. Seu currículo exemplifica sua dedicação e contribuição para o estado.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor Guilherme de



COMPANHIA INSTITUCIONAL PARA A SAÚDE NA LEGISLATURA DE MATO GROSSO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à
Criança, ao Adolescente e ao Idoso

Almeida Fonseca, natural de São Paulo - SP, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório* possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, tem-se o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da

VPAC
Página 6 de 7



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Sala 229 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683



EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR GUSTAVO MANSUR DE OLIVEIRA
SALA 229 - 2º PISO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA ANO 2025

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à
Criança, ao Adolescente e ao Idoso

Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me de modo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 765/2024**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, lido na 82ª Sessão Ordinária (11/12/2024), por restar evidenciado que o Senhor Guilherme de Almeida Fonseca, natural de São Paulo - SP, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

VPAC
Página 7 de 7



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA ANO 2025

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Sala 229 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683



V – FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)
ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 27/10/25 10H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 765/2024.

AUTORIA: Deputado Estadual BETO DOIS A UM.

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
 Deputado SEBATIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende Presidente UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani Vice Presidente PL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>[Handwritten signature]</i>
 Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>[Handwritten signature]</i>
 Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
 Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA ALVES.
GLAUCIAMARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

[Handwritten signature]
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

